

**PORTARIA DIR Nº 22/2019**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento do acadêmico do Curso de Direito, Jairo Roberto Berg;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL	
Juizado Especial (40h)	Prof. Ms. Renê Carlos Schubert Jr.	31-05 - 8h30 às 12h	28-06 - 8h30 às 12h
		01-06 - 8h30 às 12h (estudos dirigidos)	29-06 - 8h30 às 12h (estudos dirigidos)
		06-06 - 8h30 às 12h	01-07 - 8h30 às 12h (prova)
		07-06 - 8h30 às 12h	02-07 - 8h30 às 12h (substitutiva)
		08-06 - 8h30 às 12h (estudos dirigidos)	<b>Local: Unidade I</b>
		14-06 - 8h30 às 12h	

**Art. 2º** - 30% do componente curricular será executado na forma de estudos dirigidos.

**Art. 3º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 30 de maio de 2019.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA